



LEI N.º - 876 -

DATA: 04 de maio de 1.999.

SÚMULA: Denominando de “SOFIA KEMPINSKI VIEIRA”, o Centro de Convivência do Idoso no Bairro Cohapar.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “SOFIA KEMPINSKI VIEIRA”, o Centro de Convivência do Idoso, em fase final de construção no Bairro Cohapar, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 1.999.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 282 CMG de 31.03.99
Of. nº 49/99 - 19.04.99